



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 19/2021”

Aos nove dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu Sócio Luiz Cezar Mello Duarte Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº107809204 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.502.527-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **06/02/2023**, contida no processo nº **9900009549/2023**, e com amparo no art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021**, firmado em 27/12/2021, que tem por objeto a *contratação de empresa, para a restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situados na Ilha da Boa Viagem, nesta Cidade.* mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900009549/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de **10/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo



de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR (***.502.527-**)

em 10/02/2023 10:30:07 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Paulo Cesar Silva Carrera (***.486.287-**)

em 13/02/2023 17:37:17 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9959c927-e567-4908-ba26-ef789e59d63f>

